

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 198/2025/ADM

O presente refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços técnicos continuados de apoio à Administração na fase preparatória de processos de contratações públicas, no valor anual estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria de Tucumã-PA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Tucumã-PA, bem como foi prevista na programação orçamentária para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta a contratação direta, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo administrativo nº 198/2025/ADM;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa CONT-E SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.287.336/0001-88, foi a que melhor atendeu aos critérios técnicos e apresentou o menor preço cotado, com valor mensal de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), para atendimento de até 10 processos por mês;

DECIDE:

1. No uso das atribuições legais que me foram conferidas, AUTORIZAR a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos solicitados no processo em epígrafe, para a contratação da empresa CONT-E SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, visando à prestação dos serviços técnicos especializados constantes do objeto.

2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã-PA, 25 de agosto de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria
Decreto nº 008/2025